

Business
Ignition
Programme

Proof

PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA PROVA DE
CONCEITO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

LINHAS ORIENTADORAS

Preâmbulo

A Universidade do Porto tem vindo a desenvolver esforços para fomentar a transferência de conhecimento e o empreendedorismo, criando para tal estruturas que incentivam e apoiam os empreendedores, e assegurando vantagens aos que decidem valorizar económica e socialmente o conhecimento gerado no contexto da Universidade.

A inovação encontra-se num lugar de destaque na União Europeia, manifestando-se atualmente um apoio ao desenvolvimento e promoção da investigação e atividade científica.

Desta forma, foi criado o programa BIP PROOF, cujo principal objetivo é o apoio à criação de um sistema de proof of concept/provas de conceito, que visam estimular a concretização de etapas de valor condicionantes à valorização de resultados de investigação promissores. Para tal, proceder-se-á à realização de protótipos de viabilidade técnica, ensaios in vitro/in vivo, estudos de viabilidade e mercado, etc., acrescentando valor a estes resultados e aumentando a sua apetência para serem licenciados a uma empresa ou para a criação de uma spin-off.

O programa tem como referências as seguintes linhas orientadoras:

1ª

Natureza

1. O BIP PROOF é um instrumento de incentivo à transferência de conhecimento da U.Porto, através da criação de um sistema competitivo de apoio a provas de conceito.
2. O programa irá decorrer em duas etapas: Etapa A – seleção dos projetos que serão apoiados; Etapa B – efetivação do apoio, através das diversas ferramentas propostas, conducente à maximização da valorização dos projetos.
3. A data limite de submissão de candidaturas de projetos a ser apoiados é o dia 31 de julho de 2019.
4. O estipulado no ponto anterior não invalida a abertura de segundo período de candidaturas posteriormente.

2ª

Objetivos

1. O BIP PROOF tem como objetivos principais:
 - a) Estimular o empreendedorismo qualificado e inovador junto da comunidade académica;
 - b) Facilitar a geração de ideias de negócio inovadoras em qualquer domínio científico, tecnológico ou social, identificando e apoiando aquelas que se destaquem pelo seu arrojo e criatividade, sobretudo aquelas com potencial para se traduzir em inovações;
 - c) Facilitar a maturação de projetos inovadores, identificando e apoiando aqueles que se destaquem pelo seu potencial e fase de desenvolvimento;
 - d) Potenciar a comercialização de novos produtos e serviços;
 - e) Realizar provas de conceito ou de viabilidade técnico-económica que permitam provar a funcionalidade da tecnologia;
 - f) Apoiar a concretização de ideias com forte potencial de negócio através da facilitação do acesso a financiamento adequado, assim como a parcerias de negócio estratégicas;
 - g) Aumentar a apetência das ideias a serem licenciadas a uma empresa ou conduzirem à criação de uma spin-off;
 - h) Promover a multidisciplinaridade, fomentando a partilha de experiências e a criação de sinergias para o desenvolvimento e comercialização de tecnologias;
 - i) Promover a divulgação institucional da U. Porto.
2. Com a dinamização deste programa pretende-se promover a identificação de tecnologias, nomeadamente através da sua comunicação ao abrigo do Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade do Porto (RPIUP), acionando mecanismos que permitam acompanhar e desenvolver essas mesmas tecnologias.
3. Os promotores dos projetos devem consultar o RPIUP disponível aqui: <https://tinyurl.com/RPIUP>

3ª

Seleção

1. Em consonância com a missão que lhe foi atribuída e, em conformidade com o estipulado no Regulamento de Propriedade Intelectual da U. Porto, a entidade competente para a seleção dos projetos a apoiar é a U. Porto Inovação. Esta é a estrutura de apoio à cadeia de valor da inovação na Universidade, promoção da transferência de conhecimento e ligação da Universidade às empresas.
2. Com base nas candidaturas apresentadas, a U. Porto Inovação irá proceder à análise das propostas e seriar os projetos mediante avaliação de um documento de suporte sobre a ideia denominado por *Action Plan*, através de um formulário disponibilizado para o efeito.
3. Candidaturas que não sejam apresentadas utilizando o formulário próprio ou que não incluam todos os elementos de informação (por exemplo, cronograma ou orçamento detalhado) não serão consideradas elegíveis.
4. Os critérios de avaliação encontram-se descritos no Anexo I das presentes Linhas Orientadoras.
5. Como resultado desta avaliação, a U. Porto Inovação elaborará um parecer fundamentado para cada um dos projetos candidatos, independentemente de serem selecionados para receber apoio.
6. As candidaturas devem reunir uma classificação mínima de 9,5 valores em 20 para serem consideradas elegíveis.
7. A U.Porto Inovação reserva-se o direito de não atribuir todas as verbas disponíveis, se não existirem candidaturas elegíveis em número suficiente, de acordo com os pontos 3 e 6 do presente artigo.
8. Caso não sejam atribuídas todas as verbas, poderá ser aberto um novo período de candidaturas.

4ª

Projetos, requisitos

1. Os projetos elegíveis devem corresponder a um potencial novo processo, produto e ou serviço, a uma nova aplicação de um processo, produto e/ou serviço existente ou a processos, produtos e/ou serviços inovadores, com elevado potencial para desenvolvimento e valorização económica.
2. Serão elegíveis projetos que:
 - a) resultem de I&D desenvolvida na Universidade do Porto;
 - b) apresentem um objetivo claro com *deliverables* claramente definidos (prova de conceito experimental, protótipos validados laboratorialmente ou em ambiente industrial);
 - c) conduzam, ou clarifiquem a respetiva viabilidade, ao desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços com aplicação bem definida;
 - d) evidenciem que o apoio obtido no âmbito do BIP PROOF tem um impacto significativo na sua aproximação ao mercado;
 - e) evidenciem o compromisso da equipa envolvida em apoiar a futura exploração comercial dos resultados após o término do BIP PROOF.

3. Não serão elegíveis projetos que já tenham sido apoiados em edições anteriores do programa BIP Proof.

5ª

Formas de apoio

1. O apoio concedido será traduzido em serviços como (mas não exclusivamente):
 - Apoio à proteção de propriedade intelectual;
 - Mentoria em diversas áreas de especialidade;
 - Construção de protótipos laboratoriais;
 - Construção de protótipos industriais;
 - Desenvolvimento de versão beta ou comercial de um software;
 - Estudos de viabilidade, incluindo estudos de mercado;
 - Implementação de projetos piloto em contexto real em empresas parceiras;
 - Validação de protótipos junto aos utilizadores finais
2. O orçamento máximo de apoio por projeto não pode ultrapassar os 10.000 euros (IVA incluído).
3. A efetivação do apoio concedido deve ter lugar num prazo máximo de 6 meses.
4. Durante o período de realização das provas de conceito, serão estabelecidos contactos regulares com os promotores de cada projeto, de forma a analisar e verificar o efetivo desenvolvimento do plano de trabalhos. A equipa promotora deve apresentar, pelo menos:
 - a. um relatório de implementação, 1 mês após a atribuição do apoio;
 - b. um relatório de resultados preliminares, após 3 meses de implementação;
 - c. um relatório demonstrador do avanço da tecnologia, após 6 meses de implementação;
 - d. relatórios a cada 2 meses, a partir do segundo semestre de trabalhos até ao final do projeto (se aplicável).

6ª

Deveres e responsabilidades dos participantes

1. Os participantes têm o dever de colaborar com o programa BIP PROOF, através da comunicação de atividades e desenvolvimentos relevantes.
2. As responsabilidades dos participantes incluem: fornecer informação relativamente ao cumprimento dos objetivos e ao sucesso do programa, estar disponível para apresentar o projeto quando necessário, respeitar os prazos de entrega de *deliverables* estipulados, responder às solicitações que a U. Porto Inovação possa apresentar.
3. Os participantes aceitam ser contactados pela U. Porto Inovação para atividades de follow-up do programa.
4. As ideias concorrentes deverão ser originais, sendo os seus proponentes responsáveis, em todos os termos legais, pela sua autoria.

7ª

Disposições gerais

1. O presente programa poderá ser extinto por decisão dos órgãos de gestão da U. Porto.

2. O programa BIP PROOF é apoiado pela Fundação Amadeu Dias.

Anexo I

Critérios	Ponderação	
Excelência e Novidade		
Estruturação e ideias claras, principalmente nas necessidades a satisfazer e mais valias dos produtos ou serviços a desenvolver e comercializar	5%	35%
<u>Grau de inovação e diferenciação</u> : os projetos devem ter um caráter inovador e estar no limiar do estado da técnica em termos de investigação científica	20%	
<u>Maturidade</u> : a tecnologia deve estar numa fase prévia à comercialização de um produto ou serviço, pendentes de demonstração específica, teste de mercado ou construção de protótipo. Com a atribuição da prova de conceito espera-se que a tecnologia atinja um nível de maturidade equivalente ao TRL 6* (demonstração do modelo/protótipo num ambiente considerado relevante) no período máximo de 1 ano.	10%	
Impacto		
Evidência que o apoio obtido através do BIP PROOF tem um impacto significativo na aproximação ao mercado	10%	25%
Capacidade de avaliação do mercado atual e potencial	5%	
Produção Escalável: viabilidade de produção em escala industrial	10%	
Implementação		
<u>Equipa</u> : demonstrada pelas qualificações e experiência das pessoas envolvidas no desenvolvimento da prova de conceito tanto a nível técnico como de gestão, identificando claramente qual o papel de cada elemento na prova de conceito	5%	40%
<u>Contactos</u> : contactos dos promotores com empresas que possam investir nas subsequentes fases de desenvolvimento da tecnologia, preferencialmente que tenham contribuído para a identificação da necessidade de mercado que a tecnologia pretende colmatar.	5%	
<u>Plano de trabalho</u> : com a clara identificação das tarefas a desenvolver, resultados esperados, cronogramas e <i>milestones</i>	15%	
<u>Orçamento</u> : justificação clara dos recursos que serão necessários para completar a prova de conceito	15%	

Anexo II

Technology Readiness Levels

Adaptados da abordagem da Comissão Europeia, no contexto do programa H2020

Technology Readiness Level	Descrição
TRL 1.	Investigação básica ou ideia em desenvolvimento Neste nível, que é o mais baixo da escala de maturação, os princípios básicos da tecnologia são observados e reportados, mas ainda não se realizou investigação aplicada nem desenvolvimento.
TRL 2.	Investigação suportada por um conceito tecnológico e/ou ideia de aplicação Nesta fase, a ciência ou tecnologia já possui algum grau de sustentação: foram observados alguns princípios básicos e iniciou-se a I&D, mas as aplicações ainda são especulativas.
TRL 3.	Investigação suportada por um mínimo de experimentação Foram realizados estudos experimentais e analíticos para validar as predições que se tem acerca da tecnologia. Esses estudos constituem uma prova de conceito preliminar da tecnologia, realizada em ambiente laboratorial. Em tecnologias biomédicas, realizam-se nesta fase os testes 'in vitro'.
TRL 4.	Validação dos componentes da tecnologia em ambiente de laboratório Nesta fase, os componentes tecnológicos básicos são desenhados, desenvolvidos e integrados para verificar se trabalham em conjunto. No caso de produtos de software, inserem-se nesta etapa os 'alpha tests'.
TRL 5.	Validação dos componentes da tecnologia em ambiente relevante Integração dos componentes tecnológicos e teste das aplicações destes num ambiente realístico. Corresponde aos ensaios pré-clínicos no sector biomédico e à validação dos componentes do sistema ou processo em produtos e software.
TRL 6.	Demonstração do protótipo em ambiente relevante Avaliação do protótipo ou modelo representativo num ambiente relevante. No sector biomédico, corresponde à primeira fase de ensaios clínicos, enquanto no sector dos dispositivos corresponde à demonstração de segurança do dispositivo e no sector de software a uma versão 'beta'.
TRL 7.	Demonstração do protótipo num ambiente operacional Avaliação do protótipo próximo do planeado (real) em ambiente operacional. A segunda fase de ensaios clínicos insere-se neste TRL, bem como o desenho final do produto e os testes com o protótipo
TRL 8.	Sistema real completo e qualificado em ambiente operacional através de testes e demonstrações Num sistema real, a tecnologia demonstrou estar de acordo com as condições especificadas. No caso de ser uma tecnologia do sector biomédico, enquadra-se neste TRL a terceira fase de ensaios clínicos, enquanto num produto de software uma demonstração pré-comercial encaixa nesta fase.
TRL 9	Sistema real finalizado e qualificado por meio de operações com êxito em missões O sistema incorpora a nova tecnologia na sua forma final e foi aplicado nas suas condições reais de aplicação. Encontra-se pronto para comercialização.